



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.645/2021

**AUTORIZA A CESSÃO DE 04 (QUATRO) TRATORES CORTADORES DE GRAMA PARA ASSOCIAÇÕES INSTITUÍDAS DENTRO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA,** Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a Cessão de Uso de 04(quatro) tratores cortadores de grama para as seguintes entidades:

- A)** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE PEDRA TORTA- CNPJ nº 31.798.887/0001-39
- B)** ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS AGRICULTORES DE BARRA DO SERTÃO – CNPJ Nº 05.523.845/0001-85
- C)** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO 16 DE ABRIL – CNPJ nº 04.223.207/0001-86
- D)** ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO PEDRO – CNPJ: 31.798.283/0001-92

**Parágrafo Único** – A Cessão dos tratores será gratuita.

**Art. 2º** - As Associações utilizarão os tratores para a manutenção de campos de futebol em seus territórios;

**Parágrafo Único** – O trator cedido à Associação de Agricultores Familiares de São Pedro será utilizado para a manutenção de campos de futebol em seu território, em especial o do Cantareira Futebol Clube.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso, com as Associações indicados no artigo 1º, visando estabelecer as obrigações entre as partes.

**Art. 4º** A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º** - As cessionárias receberão os tratores, no estado em que se encontram, devendo zelar pelos mesmos, restituindo tudo no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca,ES, aos 18 de agosto de 2021.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal